



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL GERAL CAI N°22/2012

VAGAS PARA INTERCÂMBIO

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, interessados em intercâmbio acadêmico em universidades estrangeiras, no primeiro semestre de 2013, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG n° 828/2007 e de acordo com as seguintes condições.

1. Duração: até 12 (doze) meses, com início no primeiro semestre de 2013.

2. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e freqüentando o curso.
- b) Ter integralizado 20% das disciplinas do curso, conforme resolução acima.
- c) Possuir proficiência no idioma no qual os cursos serão realizados.

3. Documentos necessários para candidatura, a serem entregues no ato da inscrição (impresso e em CD):

- a) Formulário de inscrição da CAI.
- b) Formulário específico da universidade pretendida (geralmente disponível no link da área internacional).
- c) Extrato Acadêmico atualizado.
- d) Plano de estudos/*Learning Agreement* (atividades pretendidas, incluindo disciplinas a serem realizadas, de acordo com a área do curso no qual está matriculado).
- e) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura do estudante e o plano de estudos, declarando freqüência e recomendando o estudante à participação em programa de intercâmbio.
- f) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- g) *Curriculum Vitae* acompanhado da documentação comprovatória.
- h) Comprovação de proficiência linguística.
- i) Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na universidade pretendida.
- j) Termo de Compromisso afirmando que, caso aceito pela universidade pretendida, realizará efetivamente o intercâmbio, salvo motivo de força maior.
- k) Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar o intercâmbio (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde de cobertura ampla e

vigente por todo o período do intercâmbio e demais despesas), comprovado, bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente.

- l) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de intercâmbio.
- m) Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas no período do intercâmbio, até um mês após o retorno ao Brasil.

Parágrafo único: os itens “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i” deverão ser apresentados em português e no idioma oficial da instituição pretendida.

4. Inscrição: De 04 a 20 de setembro de 2012:

Entrega da documentação, de acordo com os seguintes horários e locais:

- a) **Campus Goiânia:** das 13h00 as 16h00, com Tarciso Barros (tarciso.cai.ufg@gmail.com), na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) – Predio da Reitoria, telefone: 62 3521 1165; cai@cai.ufg.br.
- b) **Campus Jataí:** das 8h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00, com Marinalva, na Secretaria Executiva, tel. 64 3606 8203, secretariaexecutiva.cajufg@yahoo.br.
- d) **Campus Catalão:** das 14h00 às 16h30, na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, tel. 64 3441 5302, cpgg.cac@gmail.com

5. Homologação das candidaturas: serão homologadas as candidaturas cuja documentação estiver de acordo ao estabelecido neste Edital e com a Resolução CEPEC nº 828/2007. O resultado da homologação será divulgado no dia 27 de setembro de 2012.

6. Aceite:

Os interessados que tiverem as inscrições homologadas neste Edital terão suas candidaturas encaminhadas à instituição pretendida, a qual decidirá sobre seu deferimento.

6.1 Divulgação dos resultados: assim que as instituições estrangeiras nos informarem sobre o deferimento ou não do aceite, a CAI comunicará diretamente ao interessado por email ou telefonema.

7. Observações:

- a) **este Edital não prevê bolsas de estudos nem qualquer outro tipo de apoio financeiro;**
- b) o estudante que se inscrever neste Edital, somente poderá apresentar candidatura a um outro Edital de mobilidade nacional ou internacional caso não seja aceito pela Universidade estrangeira à qual se candidatou por meio deste Edital;
- c) os interessados poderão apresentar candidatura a somente uma instituição estrangeira;
- d) ao inscreverem-se, os candidatos reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC nº 828/2007;
- e) as passagens aéreas e terrestres, o seguro de viagem e de saúde e demais despesas pessoais são de inteira responsabilidade do estudante selecionado para o intercâmbio;
- f) os estudantes selecionados se comprometerão a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação;
- g) o estudante é responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição;

- h) caberá ao estudante a inscrição em plano de seguro de saúde, de responsabilidade civil e de repatriamento;
- i) o intercâmbio não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora.

9. Casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

Goiânia, 28 de agosto de 2012.
Profª Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais